



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 205/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 24/11/22, Edição nº 2334

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pela Lei nº 1827/2022, de 09 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão do elemento de despesas - 3.3.90.32 – 04 - Material Educacional e Cultural no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.022, através de abertura de um **Crédito Adicional Especial**, por remanejamento de dotações, para inclusão de elemento da despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com Plano Padrão - Despesa Orçamentária 2022 v. 1.0e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, distribuídos com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º. Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, serão anuladas partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

17.002.6.182.0006.2426 – Manutenção do Corpo de Bombeiro

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.



Prefeitura do Município de Assaí


LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

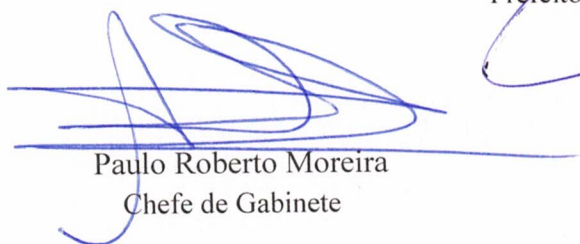
GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

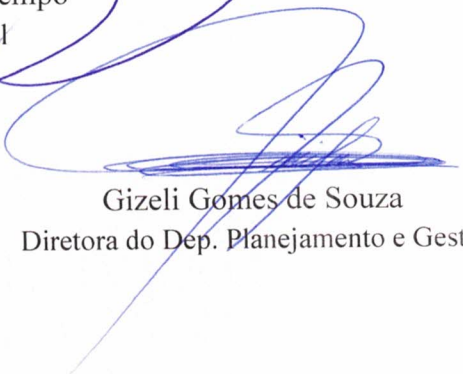
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão